



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

LEI MUNICIPAL Nº 235 DE 07 DE JANEIRO DE 2009.

SÚMULA: “ Altera valores do cargo de médico do Quadro de Provimento Efetivo da Lei nº 054/2005 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, **ORLEI JOSÉ GRASSELI**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente lei:

Art. 1º - Os valores constantes no Quadro de Provimento Efetivo do artigo 53 da Lei Municipal nº 054/2005, do cargo de Médico – 10 horas, 20 horas e 40 horas, passam a ser os seguintes:

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	Carga horária	Nº de vagas	Valor Atual
Médico	10 horas	03	2.500,00
Médico	20 horas	03	4.500,00
Médico	40 horas	03	10.000,00

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2009.

**ORLEI JOSÉ GRASSELI
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA.**